
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 32/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão Especial de Organização para a IV CONEAL 2022 - Conferência Nacional de Educação em Alagoas a nível Municipal

A Secretária Municipal de Educação de INHAPI /AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização da Conferência Nacional de Educação em Alagoas a nível municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Organização para a realização da IV CONEAL 2022, Conferência Nacional de Educação em Alagoas a nível Municipal, com os seguintes representantes:

- Allyne Jaciara Alves Rios Oliveira – E.M.E.B NSR – CPF: 064.946.454-02
- Ana Paula Ferreira Guerra – SEMED – CPF: 021.747.644-90
- Aneĵna Cecília dos Santos Costa Freitas – SEMED – CPF: 013.367.074-02
- Aroldo Lisboa da Silva – SEMED – CPF: 033.211.254-18
- Cícero Inácio da Silva – SEMED – CPF: 125.501.474-13
- Cristiane Gomes de Oliveira – E.M.E.I UMF – CPOF: 058.038.194-33
- Edilson Oliveira da Silva – SEMED – CPF: 008.668.534-13
- Edvania da Silva Damasceno – E.M.E.B SRP – CPF: 045.240.864-47
- Evles Lígia Villar da Costa – SEMED – CPF: 693.880.241-68
- Jose Adriano de Oliveira Pereira – E.M.E.B LCMB - CPF: 111.810.594-02
- Jose Bezerra de Melo Junior – E.M.E.B PMSB –CPF: 046.754.424-71
- Laura Maria Barros – SEMED – CPF: 026.178.904-06
- Maria da Conceição Santos Guerra – E.M.E.B NSR –CPF: 094.075-304-93
- Nayara Jéssica Alcântara de Oliveira – SEMED – CPF: 344.543.778-55
- Tatiana Gomes da Silva – SEMED – CPF: 056.479.004-45

Art. 2º É de competência da Comissão Especial de Organização – CEO- desempenhar tarefas específicas, tais como:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV CONEAL em Inhapi.

- Elaborar o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;
- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município; e
- Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Artº 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Inhapi-AL, 29 de março de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EC8EFF01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/03/2022. Edição 1763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>